PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1362)

Lei n. 1179/GP/04

Em, 04 de Novembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$71.000,00(Setenta e um mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme se discrimina:

0101	Câmara Municipal			
0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - rescisões e exonerações	R$	8.000,00	07 - T. Câmara
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS - Legislativo	R$	25.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica	R$	28.000,00	07 - T. Câmara
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	71.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0101	Câmara Municipal			
0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vereadores	R$	10.000,00	07 - T. Câmara
3.1.90.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo Legislativo	R$	7.000,00	07 - T. Câmara
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - FGTS - Legislativo	R$	5.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros-pessoa física	R$	12.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R$	17.000,00	07 - T. Câmara
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$	20.000,00	07 - T. Câmara
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	71.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 09/11/04 à 12/11/04

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 04 de Novembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal